

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 007/2023

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato n° 009/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **NERY AMBIENTAL LTDA ME**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a CONTRATADA empresa NERY AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.263.020/0001-71, com sede na Rua Diogo Alvares, n° 674 - Bairro Benfica - Juiz de Fora/ MG (CEP 36090-320), neste ato representada por Charles da Silva Alvim, brasileiro, casado, Tecnólogo de Saneamento Ambiental, CPF 906.477.346-72 Carteira de Identidade MG 6936367 SSP/MG, domiciliada e residente a Rua Diogo Alvares n° 646 Ap 201, Bairro Benfica, Juiz de Fora/MG, CEP 36.090-320, e/ou Ana Paula Matos Alvim, brasileira. Casada, empresaria, CPF 024.009.776-90, domiciliada e residente a Rua Diogo Alvares n° 646 Ap 201, Bairro Benfica, Juiz de Fora/MG, CEP 36.090-320, celebra este Aditivo em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 388/390 e autorização na página 421, constantes na Dispensa de Licitação N° 004/23 do Processo Eletrônico n° 484/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula terceira da Carta Contrato n° 009/2023 será aditado por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado de 26 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de R\$ 6.099,46 (seis mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), considerando um acréscimo de 2,34%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

| | |
|---|--|
| Júlio César Teixeira Diretor Presidente – CESAMA | Charles da Silva Alvim - Ana Paula Matos Alvim NERY AMBIENTAL LTDA ME |
|---|--|

Testemunhas: 1)

2)